

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2024- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2024-CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 12500.134431/2023

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC CNPJ nº. 26.981.455/0001-29 situada à Avenida da Paz n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o nº **001/2024 –CPL/ALICC**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA E ADJUVANTES**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **12500.134431/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 14, inc. II da Lei Federal nº. 14133/2021 regulamentada pelos Decreto Municipal nº 9.514 /2023 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA E ADJUVANTES**, especificado no Termode Referência, anexo do edital do Pregão **001/2024**, que é parte integrante desta Ata, assimcomo a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Esta ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cuja(s) especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	
CNPJ:	01.884.446/0001-99	
Endereço:	Rua Pereira Coutinho Filho, nº 727, Bairro: Iputinga – Recife/PE - Cep: 50680-180	
Telefones:	(81) 3453 9643	
Representante Legal:	MARCELO LOPES DE AMORIM	
Identidade e CPF:	RG: 4.248.731 SSP/PE	CPF: 818.959.254-87
E-mail:	contato@tecnovidape.com.br	

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Bolsa para colostomia intestinal adulto de 1 peça. Bolsa drenável, transparente, plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual em velcro. Base adesiva plana, de resina sintética, recortável de 10-76mm, sem adesivo microporoso. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Componentes: C/ Filtro Gases , Tipo Base: Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Tipo Uso: Adulto CATMAT: 477186 (N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua dupla camada de adesivo.	Unid.	4.000	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Sensura - Referencia: 15570 Procedência: Importada Registro MS: 10430310050	15,81	63.240,00
03	Bolsa para colostomia/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 55 mm. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em velcro. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica, goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-	Unid.	1.200	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Sensura MIO - Referencia: 10451 Procedência: Importada Registro MS: 10430310161	18,11	21.732,00

	estireno, poliisobutileno com camadas. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Opaca , Componentes: C/ Filtro Gases , TipoBase: Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Tipo Uso: Adulto. CATMAT: 477187 (N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em velcro. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica, goma guar, pectina, gelatina, estirenoisopreno-estireno, poliisobutileno com camadas.					
04	Bolsa para colostomia/ileostomia de 1 peça, transparente com janela para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 55 mm. Filtro de carbono ativado integrado circular commembrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em velcro. Base adesiva plana em formato oval, composta por ecarboximetilcelulose sódica , goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno , poliisobutileno com camadas. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa C/	Unid.	1.200	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Sensura MIO - Referencia: 10458 Procedência: Importada Registro MS: 10430310189	18,11	21.732,00

	Base Adesiva 1 Peça , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor transparente , Componentes: C/ Filtro Gases , Tipo Base: Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo RecorteBase Adesiva: Recortável , Tipo Uso: Adulto. CATMAT: 477186(Nº aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré- filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em velcro. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica, goma guar, pectina, gelatina, estirenoisopreno- estireno, poliisobutileno com camadas.					
05	Bolsa para colostomia intestinal adulto de 1 peça. Bolsa drenável, opaca, plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual em velcro. Base adesiva plana, de resina sintética, recortável de 10- 76mm, sem adesivo microporoso. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Opaca , Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo RecorteBase Adesiva:	Unid.	12.000	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Sensura - Referencia: 15580 Procedência: Importada Registro MS: 10430310050	14,79	177.480,00

	Recortável , Tipo Uso: Adulto CATMAT: 477187 (N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua dupla camada de adesivo.					
09	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, opaca. Bolsa de plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual em velcro. Placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, sem adesivo microporoso, recortável até 60mm. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Opaca , Componentes: C/ Filtro Gases , Tipo Base: Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto , Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto CATMAT: 477228 (N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua dupla camada de adesivocomposta por carboximetil-celulose sódica, gelatina e pectina recortável no diâmetro até 60mm.	Kit	4.800	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Sensura - Referencia: 10035 + 10366 Procedência: Importada Registro MS: 10430310051 - 10430310052	59,00	283.200,00
	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, transparente. Bolsa			Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Sensura - Referencia: 10045		

10	de plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual em velcro. Placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, sem adesivo microporoso, recortável até 70mm. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Componentes: C/ Filtro Gases , TipoBase: Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto , Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477226 (N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua dupla camada de adesivo composta por carboximetil-celulose sódica, gelatina e pectina recortável no diâmetro até 70mm.	Kit	3.600	+ 10387 Procedência: Importada Registro MS: 10430310051 - 10430310052	40,48	145.728,00
11	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, opaca. Bolsa de plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual em velcro. Placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, sem adesivo microporoso, recortável até 70mm Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal ,	Kit	3.600	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Sensura - Referencia: 10045 + 10367 Procedência: Importada Registro MS: 10430310051 - 10430310052	40,48	145.728,00

	Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Componentes: C/ Filtro Gases , TipoBase: Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto , Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto CATMAT: 477228 (N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua dupla camada de adesivo composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina recortável no diâmetro até 70mm.					
15	Conjunto placa e bolsa drenável, base adesiva plana pediátrica, disposta em formato espiral, com borda flexível , que se dobra em todas as direções assegurando adesão constante, flange flutuante de 27 mm, recortável de 0-25 mm, composta por carboximetilcelulose sódica, pectina, gelatina vegetal, estireno-isopreno-estireno e poliisobutileno, sem uso de resina de origem animal. Filtro de carvão ativado integrado. Sistema de fechamento por velcro. Capacidade 150 ml. CATMAT: NÃO ENCONTRADO.	Kit	600	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Easiflex - Referencia: 14682 + 17829 Procedência: Importada Registro MS: 10430310029 - 10430310107	49,00	29.400,00
	Bolsa infantil de 1 peça, para colostomia/ileostomia, transparente, drenável e recortável			Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Alterna - Referencia: 17496		

16	em torno de 55mm, plástico antiodor, atóxico, barreira de resina sintética protetora da pele, com resina composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina. Confeccionada de material silencioso e à prova de odor. Possui filtro de carvão ativado para desodorização e evasão dos gases e clipe individual para fechamento. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Tipo Base: Resina Sintética , Estrutura: Plana ,Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Tipo Uso: Infantil. CATMAT: 477192 (N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua carboximetil-celulose sódica, gelatina e pectina recortável em torno de 55mm.	Unid.	1.000	Procedência: Importada Registro MS: 10430310100	14,45	14.450,00
17	Bolsa de uma peça drenável, transparente, convexa, plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual em velcro. Base adesiva convexa, ideal para estomas retraídos de resina sintética, com dupla camada de adesivo, promove maior convexidade ao redor do estoma, recortável de 15-70mm, sem adesivo	Unid.	2.400	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Sensura - Referencia: 15206 Procedência: Importada Registro MS: 10430310050	32,30	77.520,00

	microporoso. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Tipo Base: Resina Sintética , Estrutura: Convexa , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Tipo Uso: Adulto , Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477942(N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina de dupla camada composta por carboximetil- celulose sódica, gelatina e pectina recortável de 15 a 70mm , com filtro de carvão ativado.					
18	Conjunto placa e bolsa drenável, base adesiva côncava em forma de "estrela", com acople de 70 mm, recortável de 10-65mm, composta por carboximetilcelulose sódica , goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno, poliisobutileno , flange flexível para acople da bolsa , suportede cinto na própria base. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças ,Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Componentes: C/ Filtro Gases , Tipo Base: Resina Sintética ,Estrutura: Convexa , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto ,	Kit	2.400	Marca/Fabricante: COLOPLAST, Modelo: Sensura Mio - Referencia: 18530 + 11457 Procedência: Importada Registro MS: 10430310166 - 10430310171	79,00	189.600,00

	Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477246(N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua base adesiva côncava em forma de "estrela", com acople de 70 mm, recortável de 10-65mm, composta por carboximetilcelulose sódica , goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno, poliisobutileno , flange flexível para acople da bolsa					
20	Conjunto placa e bolsa convexa dura, recortável em torno de 70 mm. Dispositivo para estomias retraídas, transparente, drenável, feita de plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido, que permite a respiração da pele. Composta por carboximetilcelulose sódica, pectina, gelatina. Promove uma convexidade ao redor do estoma, proporcionado tratamento e segurança, com clipe individual para fechamento. Sem adesivo microporoso. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Componentes: C/ Filtro Gases , Tipo Base: Resina Sintética , Estrutura: Convexa , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto ,	Kit	2.400	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Sensura - Referencia: 11045 + 10387 Procedência: Importada Registro MS: 10430310051 - 10430310052	40,48	97.152,00

	Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477246 (N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua carboximetil-celulose sódica, gelatina e pectina recortável em torno de 70 mm.					
23	Conjunto placa e bolsa drenável, para urostomia, adulto, transparente. Bolsa drenável, transparente, plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com multicâmaras e válvula anti- refluxo de drenagem. Base adesiva planafechamento em trava de resina sintética, recortável até 60mm, sem adesivo microporoso. Sistema P/ Estomia Aplicação: Urinária , Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Componentes: Antirrefluxo, Válvula Drenagem , Tipo Base: Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto , Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477322(N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina de dupla camada composta por carboximetil-celulose sódica, gelatina e pectina recortável em torno de 60mm , com válvula anti-	Kit	2.400	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Sensura - Referencia: 10035+11856 Procedência: Importada Registro MS: 10430310051-10430310053	40,48	97.152,00

	refluxo.					
26	Limpador de pele – composição a base de azeite natural de coco, indicado para higiene da pele periestoma e região perineal, substitui água e sabão, não é necessário enxaguar. Apresentação em tubo de no mínimo 180 ml. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Solução P/ Higienizar , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: P/ LimpezaDe Estomia. CATMAT: 477263 (N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações docódigo, é imprescindível que este item possua composição a base de azeite natural de coco, apresentação em tubo de no mínimo 150ml.	Unid.	100	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Limpador de Pele - Referencia: 4710 Procedência: Importada Registro MS: 10430319034	40,00	4.000,00
27	Creme barreira composta por parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, mantém o ph natural da pele (5.5), apresenta ação hidrofóbica, evita que a umidade das secreções corporais penetre na camada superficial da pele. Embalagem com no mínimo 60 gr. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: MATERIALUnidade Protetor De Pele Periestomia , Material: Solução Polimérica, C/ Álcool , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: P/ Formar Película CATMAT: 477286 (N° aproximado)	Unid.	100	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Brava Creme barreira - Referencia: 12000 Procedência: Importada Registro MS: 10430319066	46,54	4.654,00

	Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, apresentação em tubo com no mínimo 60g.					
33	Placa protetora, adesivo, altamente flexível e elástico, macio e composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano, medindo 20x20 cm. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Cinto Abdominal Ajustável , Material: Elástico , Tipo Uso: P/ Assegurar Fixação De Bolsa , Componente Adicional: Encaixe Universal , Tamanho: Adulto. CATMAT: 477255(N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica, estireno-isopreno-estireno , filme de poliuretano .	Unid.	200	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Brava Placa Protetora - Referencia: 3220 Procedência: Importada Registro MS: 10430310084	50,00	10.000,00
38	Fita adesiva elástica, em formato “C”, indicada para dar suporte e adesão a placa de ostomia, impedindo que o dispositivo se solte da pele periestomal. Proporciona maior segurança. Composta por adesivo hidrocolóide, e filme de poliuretano. Apresenta formato arredondado de meia lua para ajustar-se à margem do adesivo, podendo ser	Unid.	200	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Brava Fita Elástica - Referencia: 12070 Procedência: Importada Registro MS: 10430310126	8,37	1.674,00

	recortada. CATMAT: NÃO ENCONTRADO					
39	Spray removedor de adesivos, indicado à remoção de adesivos e resíduos sobre a pele intacta, provenientes de bases adesivas e coberturas, composto por Disiloxane, Cyclopentasiloxane, Trisiloxane. O produto não provoca ardência, remove adesivos, seca em segundos e não interfere na aderência de outros adesivos. Embalagem com 50ml. CATMAT: NÃO ENCONTRADO	Unid.	200	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Brava Spray - Referencia: 12010 Procedência: Importada Registro MS: 204216-0	70,00	14.000,00
41	Sistema de irrigação de duas peças para colostomia, disponível em uma nécessaire para viagem, contendo: Irrigador plástico com alça transparente, regulador de temperatura, termômetro acoplado, escala de volume até 2000 ml, com graduação visual, condutor de fluxo com regulador em pé, fácil de conduzir o fluxo; cone anatômico, flexível, suave, fácil de limpar; manga de irrigação, plástico antidolor, transparente, drenável, com 84 cm de comprimento, abertura na parte superior com clip incorporado, flange de 40 e 60 mm; Disco adesivo flexível, com barreira de resina sintética, recortável de 35 a 55 mm, com adesivo microporoso, flange flotante de 60 mm vem dois em cada sistema; Mini cap, protetor suave e absorvente de duas peças para colostomia, opaco, com aro de 60 mm, filtro	Unid.	08	Marca/Fabricante: COLOPLAST, - Modelo: Kit de Irrigação - Referencia: 12830 Procedência: Importada Registro MS: 10430310073	489,33	3.914,64

antiodor incorporado vem dois em cada sistema. Embalagem: caixa c/ 1 unidade. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Sistema De Irrigação , Material: Bolsa Graduada , Componente 1: C/ Equipo, Controle De Fluxo E Extremidade Cônica , Componente 2: Manga, Aro, Suporte P/ Cinto , Apresentação: Conjunto Completo. CATMAT: 477270(N° aproximado) Complemento : Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por um irrigadorplástico, com alça transparente, regulador de temperatura, termômetro acoplado, escala de volume 2000ml, com graduação visual, condutor de fluxo com regulador em par, cone anatômico, flexível, suave, manga de irrigação plástica, antiodor, transparente drenável, com comprimento de 84cm, aberturana parte superior com clip incorporado, flange de 40 e 60 mm.					
---	--	--	--	--	--

2.2 O valor total desta Ata é de R\$ 1.402.356,64 (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

2.3 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado,integrando e complementado a presente ARP.

2.4 Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificaçãofinal no certame.

2.5 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da propostado titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso **decancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação. Anexo B desta ARP.

2.6 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata.(art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.7 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital PE. **001/2024 – CPL/ALICC**.

2.8 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá ARP ser republicada para fins de eficácia.

2.9 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 Os órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), com seus respectivos endereços, integram presente ARP como titulares, na condição de participantes:

ÓRGÃO GERENCIAD OR	ENDEREÇO
ALICC	Avenida da Paz, 900- Jaraguá, Maceió - AL. CEP: 57.022-050 Fones: (82) 3312-5100
PARTICIPAN TE	ENDEREÇO E TELEFONE
SMS	Rua Mizaél Domingues, 241 , Centro – UNIDADE ESPECIALIZADA PAMSALGADINHO – BLOCO “O” SETOR DE ÓRTESE E PRÓTESE. (82) 3312-5460

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Maceió, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 22 do **Decreto Municipal nº 9.514 /2023**.

4.2 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada pela ALICC, salvo órgão ou entidade integrante do município de Maceió ou de outra esfera municipal.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços

4.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514 /2023.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a)** Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b)** Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c)** Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d)** Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e)** Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f)** propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g)** propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h)** instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a)** Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

- b)** Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c)** Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de serviço**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b)** Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital de PE nº **001/2024- CPL/ALICC**;
- c)** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d)** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e)** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f)** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g)** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei Nº 14.133, de 2021, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado.

8.2 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

8.3 Em caso do cancelamento para o respectivo item/GRUPO, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 9.514 /2023.

8.4 O registro de preços será CANCELADO

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:

- a.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e.** Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual
- f.** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

9.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:**

1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;
2. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.15 As sanções administrativas serão aplicadas por meio da comissão de aplicação de sanções administrativas – CPASA.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOEM.

10.2 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.

10.3 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

10.4 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.5 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 9.514 /2023 e 8.415/2017.

10.6 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

10.7 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. DO FORO:

11.1 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 06 de abril de 2024.

MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:2
4073105434

Assinado de forma digital
por MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:24073105
434

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente
ALICC

MARCELO LOPES
DE
AMORIM:8189592
5487

Assinado de forma digital
por MARCELO LOPES DE
AMORIM:81895925487
Dados: 2024.04.04
17:27:18 -03'00'

MARCELO LOPES DE AMORIM
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO(R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO(R\$)
01	01					
	02					